

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 4ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM CARUARU

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3,
DE 12 DE MAIO DE 2015

Declara o cancelamento de Certidão Conjunta Positiva, com Efeitos de Negativa de Débitos.

O DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CARUARU-PE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 302-IX do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, DOU 03/10/2014, e com base no que consta do Dossiê Eletrônico nº 10090.001294/0315-54, resolve:

Art. 1º Declarar cancelada a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com código de controle 7C22.F0FC.08DC.1530, tendo em vista que foi emitida indevidamente, em 30/03/2015, em favor do contribuinte H D J DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 10.942.099/0001-02.

HERBERT CAVALCANTE VASCONCÉLOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 5ª REGIÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 7,
DE 12 DE MAIO DE 2015

Declara inapta a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM LAURO DE FREITAS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 302 e 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, com fundamento no art. 37, inciso II e no art. 39, inciso II e § 3º, ambos da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, declara:

Art. 1º Inapta a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de nº 13.245.632/0001-67, em nome da pessoa jurídica CONPAC INDÚSTRIA DE AROMAS, ESSENCIAS E EM-BALAGENS PLÁSTICAS LTDA, em face da ocorrência da situação prevista nos incisos II dos artigos 37 e 39 da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, observado o que consta do processo administrativo nº 13502-720471/2015-13.

Art. 2º Serão considerados inidôneos, não produzindo efeitos tributários em favor de terceiros interessados, os documentos emitidos pela pessoa jurídica acima citada, a partir da data de publicação deste Ato Declaratório Executivo, em face do disposto no artigo 43 da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30/5/2014.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GLADISTOM MATOS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 6ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM BELO HORIZONTE

PORTARIA Nº 2, DE 5 DE MAIO DE 2015

Exclui pessoa jurídica do REFIS.

A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE/MG, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, por estar configurada a hipótese de exclusão prevista no art. 5º, inciso II, Inadimplência (pagamentos irrisórios), a pessoa jurídica ORGANIZAÇÃO NOSSA SENHORA DA ABADIA LTDA, CNPJ: 23.187.107/0001-96, conforme despacho e intimação exarados no processo administrativo nº 10680.721952/2014-16, com efeitos a partir do mês subsequente ao da publicação desta Portaria,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO JOSÉ DEHON SÃO THIAGO
SANTIAGO

PORTARIA Nº 3, DE 7 DE MAIO DE 2015

Exclui pessoa jurídica do REFIS.

A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE/MG, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, por estar configurada a hipótese de exclusão prevista no art. 5º, inciso II, Inadimplência (pagamentos irrisórios), a pessoa jurídica EPA SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 17.181.538/0001-42, conforme intimação exarada no processo administrativo nº 10680.721111/2014-17, com efeitos a partir do mês subsequente ao da publicação desta Portaria,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO JOSÉ DEHON SÃO THIAGO
SANTIAGO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM UBERLÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 49,
DE 11 DE MAIO DE 2015

Habilita pessoa jurídica ao REPENBL-Redes instituído pela Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012.

A DELEGADA ADJUNTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERLÂNDIA-MG, no uso da competência prevista no inciso VI do art. 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e no art. 11 da Instrução Normativa RFB nº 1.355, de 3 de maio de 2013, tendo em vista o disposto nos arts. 28 a 33 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, no Decreto nº 7.921, de 15 de fevereiro de 2013, e na Instrução Normativa RFB nº 1.355, de 3 de maio de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 10675.721045/2015-27, resolve:

Art. 1º Habilitar a pessoa jurídica abaixo identificada no Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações (REPENBL-Redes) instituído pelos arts. 28 a 33 da Lei nº 12.715, de 2012.

Nome Empresarial: Algar Celular S/A
CNPJ: 05.835.916/0001-85
Nome do Projeto: Projeto Ger4ção 3G - Ituiutaba
Nº da Portaria de Autorização do Projeto: Portaria nº 1.694, de 16 de abril de 2015, do Departamento de Indústria, Ciência e Tecnologia do Ministério das Comunicações, publicada no DOU de 23 de abril de 2015, seção 1, pág. 41.
Prazo Estimado do Projeto: 01/04/2015 a 30/12/2016.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MAGALY SOUZA CARVALHO HAMADE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 50,
DE 11 DE MAIO DE 2015

Habilita pessoa jurídica ao REPENBL-Redes instituído pela Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012.

A DELEGADA ADJUNTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERLÂNDIA-MG, no uso da competência prevista no inciso VI do art. 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e no art. 11 da Instrução Normativa RFB nº 1.355, de 3 de maio de 2013, tendo em vista o disposto nos arts. 28 a 33 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, no Decreto nº 7.921, de 15 de fevereiro de 2013, e na Instrução Normativa RFB nº 1.355, de 3 de maio de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 10675.721048/2015-61, resolve:

Art. 1º Habilitar a pessoa jurídica abaixo identificada no Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações (REPENBL-Redes) instituído pelos arts. 28 a 33 da Lei nº 12.715, de 2012.

Nome Empresarial: Algar Celular S/A
CNPJ: 05.835.916/0001-85
Nome do Projeto: Projeto Ger4ção 3G - Itumbiara
Nº da Portaria de Autorização do Projeto: Portaria nº 1.695, de 16 de abril de 2015, do Departamento de Indústria, Ciência e Tecnologia do Ministério das Comunicações, publicada no DOU de 23 de abril de 2015, seção 1, págs. 41 e 42.
Prazo Estimado do Projeto: 01/04/2015 a 30/12/2016.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MAGALY SOUZA CARVALHO HAMADE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 7ª REGIÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 16,
DE 27 DE ABRIL DE 2015

Declara desalfandegado o recinto que menciona

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições regimentais; considerando o disposto na Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, no inciso II, do artigo 13, do Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009 e na Instrução Normativa SRF nº 397, de 12 de fevereiro de 2004 e considerando o que consta do processo no 10768.003937/96-61 e 10711.004281/2008-72, declara:

Art. 1º Desalfandegado o recinto administrado pela empresa Companhia Docas do Rio de Janeiro, CNPJ 42.266.889/0001-28, situado no Porto Organizado do Rio de Janeiro, município do Rio de Janeiro, RJ, alfandegado nos termos do Ato Declaratório Executivo SRRF07 nº 352, de 19 de 23 dezembro de 2004, publicado no DOU de 24 de dezembro de 2004.

Art. 2º Revogado o Ato Declaratório Executivo SRRF07 nº 352, de 19 de 23 dezembro de 2004, publicado no DOU de 24 de dezembro de 2004.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ELIANA POLO PEREIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 17,
DE 28 DE ABRIL DE 2015

Declara desalfandegado o recinto

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições regimentais; considerando o disposto na Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, no inciso II, do artigo 13, do Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009 e na Instrução Normativa SRF nº 397, de 12 de fevereiro de 2004 e considerando o que consta do processo no 11684.721518/2013-88 e 10711.004281/2008-72, declara:

Art. 1º Desalfandegado o recinto administrado pelo estabelecimento da empresa Companhia Docas do Rio de Janeiro, CNPJ 42.266.890/0009-85, situado no Porto Organizado de Itaguaí, Estrada da Ilha da Madeira, s/nº, município de Itaguaí, RJ, alfandegado nos termos do Ato Declaratório Executivo SRRF07 nº 120, de 24 de junho de 2002, publicado no DOU de 27 de junho de 2002.

Art. 2º Revogado o Ato Declaratório Executivo SRRF07 nº 120, de 24 de junho de 2002, publicado no DOU de 27 de junho de 2002.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ELIANA POLO PEREIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 18,
DE 28 DE ABRIL DE 2015

Declara desalfandegado o recinto

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições regimentais; considerando o disposto na Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, no inciso II, do artigo 13, do Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009 e na Instrução Normativa SRF nº 397, de 12 de fevereiro de 2004 e considerando o que consta do processo no 11684.721518/2013-88 e 10711.004281/2008-72, declara:

Art. 1º Desalfandegado o recinto administrado pelo estabelecimento da empresa Companhia Docas do Rio de Janeiro, CNPJ 42.266.890/0009-85, situado no Porto Organizado de Itaguaí, Estrada da Ilha da Madeira, s/nº, município de Itaguaí, RJ, alfandegado nos termos do Ato Declaratório Executivo SRRF07 nº 120, de 24 de junho de 2002, publicado no DOU de 27 de junho de 2002.

Art. 2º Revogado o Ato Declaratório Executivo SRRF07 nº 120, de 24 de junho de 2002, publicado no DOU de 27 de junho de 2002.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ELIANA POLO PEREIRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 8ª REGIÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 18,
DE 30 DE ABRIL DE 2015

Altera o Ato Declaratório Executivo SRRF08 Nº 39/2012: Prorroga o Prazo de Alfandegamento dos 118 Tanques Referidos

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 8ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições regimentais e da competência definida no artigo 26 da Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, nos termos e condições dessa mesma norma e à vista do que consta do processo nº 11128.007261/2007-15, declara: